PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA 2025

(Processo administrativo n. 0017925-37.2024.6.21.8000)

1. Nos termos do art. 13 da Portaria TRE-RS P n. 566, de 3 de julho de 2020, que aprova o Estatuto de Auditoria Interna, submete-se à apreciação e aprovação a atualização do Plano Anual de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE-RS) relativo ao ano de 2025[1].

2. O objetivo geral deste plano é contribuir para a melhoria da eficácia dos controles internos e assegurar que a atividade de auditoria interna adicione valor à instituição, em conformidade com a Portaria TRE-RS P n. 566/2020, as normas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil e as orientações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

3. De acordo com a Portaria TRE-RS P n. 568, de 3 de julho de 2020, que dispõe sobre o processo de trabalho das atividades de auditoria interna, foi definido o universo possível de auditorias, a partir do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP)[2]. Posteriormente, foram identificados e priorizados os trabalhos de auditoria para o ano de 2025, conforme análise de riscos e julgamento profissional dos servidores da equipe de auditoria da Coordenadoria de Auditoria Interna.

4. Para o planejamento, considerou-se a Execução Orçamentária Auditável prevista para o ano de 2025, conforme quadro que segue:

---

1 Art. 13. A unidade de auditoria interna deverá enviar um plano de auditoria de longo prazo, quadrienal, e um plano anual de auditoria interna, preferencialmente baseados em riscos, à aprovação do Presidente do Tribunal, bem como comunicar os resultados de seu trabalho e acompanhar as ações corretivas acordadas.

2 Processo administrativo n. 0013303-46.2023.6.21.8000, documento n. 1669473.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AUDITÁVEL – 2025	
PESSOAL	**R$ 330.780.568,00**
Ativos	R$ 222.213.577,00
Inativos e pensionista	R$ 68.389.568,00
Complementação de aposentadorias (benefício especial)	R$ 1.339.403,00
Contribuição previdenciária patronal	R$ 38.838.020,00
BENEFÍCIOS	**R$ 16.050.722,00**
Auxílio alimentação	R$ 13.724.832,00
Auxílio pré-escolar	R$ 1.754.088,00
Auxílio transporte	R$ 235.656,00
Auxílio funeral e natalidade	R$ 336.146,00
CONTRATAÇÕES	**R$ 61.885.787,00**
Custeio	R$ 44.284.772,00
Assistência médica	R$ 15.403.956,00
Investimento	R$ 1.417.464,00
Capacitação	R$ 779.595,00
CRÉDITOS TSE	**R$ 4.917.267,00**
Manutenção de urnas	R$ 538.355,00
Segurança da Informação	R$ 4.378.912,00
SUBTOTAL	**R$ 413.634.344,00**
(+) Restos a pagar inscritos e reinscritos para 2025	*Não definido*
TOTAL GERAL	**R$ 413.634.344,00**

Fonte: Elaborado em 24/out/2024 por SAI/CAUDI, com base nos processos administrativos n. 0001946-35.2024.6.21.8000 e 0015420-73.2024.6.21.8000.

5. Os processos auditáveis, os objetos e os objetivos das auditorias e o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos encontram-se listados no ANEXO I deste PAA 2025.

6. O PAC-Aud 2025 - levantamento das necessidades de capacitação para desenvolver

as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação da equipe de auditoria – foi elaborado e juntado ao processo administrativo deste PAA em documento separado, visando facilitar os encaminhamentos e publicações necessários.

7. Também foram consideradas para a elaboração deste plano as Ações Coordenadas de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e as Auditorias Integradas no âmbito da Justiça Eleitoral, capitaneadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

8. Cabe destacar as demais atividades que serão desenvolvidas em 2025 sob a responsabilidade da Secretaria de Auditoria Interna, como a análise dos relatórios de gestão fiscal, o desenvolvimento de relatórios gerenciais, o exame de atos de pessoal, o atendimento de demandas do TCU (e-Pessoal, Indícios e Conecta), o acompanhamento periódico da jurisprudência do TCU, os trabalhos de consultoria solicitados por outras unidades, o treinamento da equipe de auditoria e, também, o planejamento do PAA e PAC-Aud 2026. As atividades serão relacionadas, de forma detalhada, no Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna, o qual será apresentado conforme dispõe o art. 41 da Portaria TRE-RS P n. 568/2020[3].

9. Em decorrência do levantamento para diagnóstico dos programas de qualidade de auditoria interna nos órgãos integrantes do Poder Judiciário, a cargo do CNJ[4], eventuais demandas decorrentes poderão ensejar alteração nas rotinas relacionadas a este Plano Anual de Auditoria e ao processo de autoavaliação e/ou revisão do Programa de Qualidade de Auditoria.

10. Em razão do disposto no art. 13 da Instrução Normativa TCU n. 84, de 22 de abril de 2020[5], que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis

---

[3] **Art. 41.** O titular da unidade de auditoria interna deverá encaminhar o Relatório Anual das Atividades desempenhadas no exercício anterior ao Conselho de Administração do Tribunal até o final do mês de julho de cada ano.
§ 1º O relatório anual das atividades deverá ser autuado e distribuído, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data do seu recebimento, para que o Conselho de Administração do Tribunal delibere sobre a atuação da unidade de auditoria interna.
§ 2º O relatório anual das atividades deverá ser divulgado na internet, na página do Tribunal, até trinta dias após a deliberação do Conselho de Administração do Tribunal.

[4] O processo administrativo n. 0006758-28.2021.6.21.8000 versa sobre levantamento para diagnóstico dos programas de qualidade de auditoria interna nos órgãos integrantes do Poder Judiciário, a cargo do Conselho Nacional de Justiça.

[5] **Art. 13.** A auditoria nas contas tem por finalidade assegurar que as prestações de contas tratadas no título II desta instrução normativa, expressem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os

da administração pública federal, foi inserida, neste PAA, auditoria nas contas anuais, a fim de assegurar a emissão do Certificado de Auditoria. Para o exercício de 2025, a auditoria de contas será realizada de forma integrada no âmbito da Justiça Eleitoral, conforme consta no Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025 das Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral[6], aprovado pela Portaria TSE n. 761/2021.

11. De acordo com a orientação da referida IN TCU n. 84/2020, o planejamento das auditorias deste PAA "deve considerar a materialidade, os riscos e a sensibilidade das operações, transações e/ou atos de gestão subjacentes", com o objetivo de contribuir para que as auditorias sejam realizadas de forma mais eficiente. Sempre que o processo auditável permitir, o plano de amostragem para execução dos testes de auditoria deverá ser elaborado de forma a subsidiar a auditoria nas contas anuais.

12. Neste contexto - com o objetivo de aperfeiçoar a tempestividade dos exames efetuados em atividades que ocorrem ou se concentram no último trimestre de cada ano – as auditorias contínuas na folha de pagamentos, nas contratações e na execução orçamentária e financeira se estenderão até março de 2026, acompanhando o prazo para certificação das contas anuais do Tribunal.

13. Tem-se, ainda, a inclusão da auditoria sobre o tema "modalidades de trabalho", que constava no PAA 2024 e foi substituída por trabalho de fiscalização no Plano de Ação institucional

---

critérios aplicáveis.
§ 1º Os trabalhos de auditoria nas contas devem ser realizados em conformidade com as normas e padrões nacionais e internacionais de auditoria do setor público.
§ 2º Ao realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão emitir relatório de auditoria e certificados de auditoria, estes contendo os pareceres do dirigente do órgão de controle interno responsável técnico pela condução da auditoria, nos termos do inciso III do art. 9º e do inciso II do art. 50 da Lei 8.443, de 1992, observado o parágrafo único do art. 18 desta instrução normativa.
§ 3º O TCU deve manter comunicação constante com os responsáveis pelos órgãos e unidades que compõem o sistema de controle interno dos poderes da União, visando o aprimoramento de suas atuações relativamente às auditorias de contas.
§ 4º No planejamento da auditoria nas contas, o Tribunal, os órgãos de controle interno e as unidades de auditoria interna devem considerar a materialidade, os riscos e a sensibilidade das operações, transações e/ou atos de gestão subjacentes. (...)
§ 6º Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público incluirão, na prestação de contas anual a ser publicada conforme o § 2º do art. 8º e o § 1º do art. 9º desta instrução normativa, os certificados de auditoria emitidos nos termos do § 2º do *caput*.

[6] Processo administrativo n. 0012380-88.2021.6.21.8000.

para *recuperação da JE-RS após as enchentes de 2024*[7], bem como o exame de conformidade das prestações de contas referentes ao suprimento de fundos, atividade de gestão, obrigatória, por força da Instrução Normativa DG TRE-RS n. 15/2012[8].

14. Sem prejuízo da observância da Resolução TRE-RS n. 246, de 13 de fevereiro de 2014, que instituiu o Código de Ética dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, os servidores em exercício na unidade de auditoria interna atuarão em conformidade com princípios e requisitos éticos estabelecidos em normas e manuais, de modo que as atividades de auditoria sejam pautadas pelos princípios éticos constantes na Portaria TRE-RS P n. 567, de 3 de julho de 2020, que institui o Código de Ética aplicável aos servidores da Secretaria de Auditoria Interna.

15. Finalizada a execução deste plano de auditoria, segundo a Portaria TRE-RS P n. 569, de 3 de julho de 2020, a qualidade das atividades de auditoria interna do ano de 2025 será avaliada, a fim de identificar oportunidades de melhoria, independentemente da ação prevista no item 9 deste documento.

16. Por relevante, destaca-se que esta Secretaria de Auditoria Interna pretende aderir à rede de apoio que se encontra em formação no Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud), capitaneado pelo CNJ, com objetivo de promover a implementação coordenada do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) nos órgãos do Poder Judiciário. Importante referir, sobre esse tópico, que os Tribunais Regionais Eleitorais igualmente estão envidando esforços para tanto, em conjunto com o Tribunal Superior Eleitoral.

17. O IA-CM é um *framework* internacionalmente reconhecido que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva. É um modelo universal baseado em práticas líderes que podem ser aplicadas globalmente e se presta a ser uma ferramenta estratégica, uma estrutura para autoavaliação e avaliações externas e um roteiro para melhoria e desenvolvimento

[7] Processo administrativo n. 0008903-52.2024.6.21.8000.

[8] **Art. 12.** A prestação de contas de suprimento de fundos será encaminhada à Secretaria de Controle Interno e Auditoria, até o trigésimo dia subsequente ao término do período de aplicação por meio de procedimento administrativo eletrônico e dele constarão: (…)
Art. 13. Cabe ao Diretor-Geral, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da prestação de contas, com parecer da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, aprová-las ou impugná-las.

ordenados[9].

18. De acordo com as melhores práticas de auditoria, os processos auditáveis poderão ser revisados, mediante critérios de criticidade e relevância definidos pela equipe de auditoria, com base no cenário externo e interno. Adaptações ou alterações na estratégia institucional, em especial na gestão de riscos, poderão indicar a substituição de trabalhos agendados ou mesmo a avaliação sobre a existência de recursos suficientes disponíveis para adicionar novos trabalhos ao plano, o que será submetido à consideração superior.

19. Por fim, integra o presente planejamento o levantamento e a projeção da gestão dos riscos associados à execução deste Plano de Anual de Auditoria de 2025, elaborado com base no Manual de Gestão de Riscos do TRE-RS.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

DANIELA OTÍLIA FOLTZ,
Secretária de Auditoria Interna.

ANTONIO CARLOS MESTURINI,
Coordenador de Auditoria Interna

.

[9] Texto adaptado de: https://conaci.org.br/ia-cm/

ANEXO I

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – 2025									
Processo auditável		**Macroprocessos vinculados**	**Descrição**	**Objetivos**	**Data de início**	**Data de término**	**Classificação**	**Auditor(a) responsável**	**Equipe de auditoria**
1	**Modalidades de trabalho**	**Gerencial:** - Governança (liderança); **Finalísticos:** - Prestação Jurisdicional; - Cadastramento Eleitoral; **Apoio:** - Pessoas.	Avaliar a conformidade e a gestão das formas de cumprimento da jornada de trabalho.	**Objetivo Geral:** Avaliar o processo de trabalho inerente à gestão das modalidades de trabalho (teletrabalho, híbrido e presencial), inclusive quanto ao cumprimento do percentual de trabalhadores em teletrabalho e o estabelecimento de indicadores. **Objetivo Específico:** Avaliar a eficiência do planejamento, a objetividade das metas estabelecidas nos planos de trabalho e os controles efetuados pelos gestores e gestoras.	07/01/25	31/05/25	Conformidade e operacional	Antonio Mesturini	Será nomeada no início da auditoria.
2	**Ação Coordenada de Auditoria (CNJ)**	-	-	Aguarda definição do CNJ	01/03/25	30/06/25	-	-	Será nomeada no início da auditoria.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – 2025									
Processo auditável		**Macroprocessos vinculados**	**Descrição**	**Objetivos**	**Data de início**	**Data de término**	**Classificação**	**Auditor(a) responsável**	**Equipe de auditoria**
3	**Governança de pessoas**	**Gerencial:** - Governança (liderança); **Apoio:** - Pessoas.	Avaliar a execução das políticas, diretrizes ~~e estratégias~~ inerentes a governança de pessoas.	**Objetivo Geral:** Avaliar o planejamento e a execução das políticas inerentes a governança de pessoas ~~no nível estratégico~~. **Objetivo Específico:** Avaliar a eficiência dos processos relacionados à governança de pessoas, tais como, por exemplo, a movimentação interna e alocação, o dimensionamento das equipes e a avaliação de desempenho.	01/02/25	31/08/25	Operacional	Antonio Mesturini	Será nomeada no início da auditoria.
4	**Planejamento e avaliação das eleições**	**Gerencial:** - Governança (estratégia); **Finalísticos:** - Eleições.	Avaliar o processo de planejamento e a avaliação das eleições.	**Objetivo Geral:** Avaliar o processo de planejamento e a avaliação das eleições como instrumento de controle interno e melhoria contínua das atividades relacionadas ao pleito. **Objetivo Específico:** Avaliar o processo de trabalho referente ao planejamento das eleições e a integração das unidades organizacionais na execução do planejamento.	01/05/25	30/11/25	Operacional	Antonio Mesturini	Será nomeada no início da auditoria.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – 2025

Processo auditável		Macroprocessos vinculados	Descrição	Objetivos	Data de início	Data de término	Classificação	Auditor(a) responsável	Equipe de auditoria
5	**Suprimento de fundos**	**Apoio:** - Finanças, - Infraestrutura.	Avaliar as prestações de contas dos supridos e supridas.	**Objetivo Geral:** Avaliar a conformidade das prestações de contas referentes ao suprimento de fundos. **Objetivo Específico:** Atender obrigação prevista na Instrução Normativa DG TRE-RS n. 15/2012, emitindo parecer sobre a conformidade das prestações de contas dos supridos e supridas.	01/03/25	31/12/25	Fiscalização	Antonio Mesturini	Será nomeada no início da auditoria.
6	**Contratações**	**Apoio:** - Finanças, - Infraestrutura.	Avaliação contínua da conformidade das contratações.	**Objetivo Geral:** Avaliar continuamente a conformidade das contratações efetuadas pelo Tribunal. **Objetivo Específico:** Avaliar a conformidade da instrução processual nos processos administrativos de contratação, especialmente aqueles com maior representatividade financeira.	07/01/25	31/03/26	Conformidade (contínua)	Antonio Mesturini	Será nomeada no início da auditoria.
7	**Execução orçamentária e financeira**	**Apoio:** - Finanças, - Infraestrutura.	Avaliação contínua da execução orçamentária e financeira.	**Objetivo Geral:** Avaliar continuamente a conformidade da execução orçamentária e financeira registrada no SIAFI. **Objetivo Específico:** Avaliar a conformidade dos registros da execução orçamentária e financeira no SIAFI, frente às orientações da STN e TSE.	07/01/25	31/03/26	Conformidade (contínua)	Antonio Mesturini	Será nomeada no início da auditoria.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – 2025									
Processo auditável		**Macroprocessos vinculados**	**Descrição**	**Objetivos**	**Data de início**	**Data de término**	**Classificação**	**Auditor(a) responsável**	**Equipe de auditoria**
8	**Remuneração e benefícios (folhas de pagamento)**	**Apoio:** - Finanças, - Pessoas.	Avaliação contínua da regularidade da folha de pagamentos	**Objetivo Geral:** Avaliar continuamente a conformidade dos valores pagos às pessoas que compõem o quadro laboral do Tribunal. **Objetivo Específico:** Avaliar a conformidade dos valores, em especial as alterações de rubricas, a consistência e as causas das diferenças observadas.	01/02/25	31/03/26	Conformidade (contínua)	Antonio Mesturini	Será nomeada no início da auditoria.
9	**Auditoria integrada no âmbito da Justiça Eleitoral (TSE) – Contas anuais de 2025**	**Gerencial:** - Governança (controle); **Apoio:** - Finanças, - Pessoas, - Infraestrutura, - Tecnologia da Informação.	Verificação da situação patrimonial, financeira, orçamentária e de outros elementos que são avaliados ou mensurados nas demonstrações contábeis do exercício de 2025, visando à asseguração da exatidão dos demonstrativos contábeis, à legalidade, à legitimidade e à economicidade dos atos de gestão subjacentes em aspectos relevantes.	**Objetivo Geral:** Avaliar a conformidade das demonstrações contábeis e dos atos de gestão, assegurando que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pelo TRE-RS estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos. **Objetivo Específico:** Subsidiar a emissão do certificado de auditoria do TRE-RS, emitindo relatório de auditoria com opinião sobre a conformidade das demonstrações contábeis e dos atos de gestão subjacentes, referentes ao exercício de 2025, conforme IN TCU 84/2020, art. 14, § 4º, inc. I e II	01/04/25	31/03/26	Financeira e Conformidade	Antonio Mesturini	Será nomeada no início da auditoria.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – 2025									
Processo auditável		**Macroprocessos vinculados**	**Descrição**	**Objetivos**	**Data de início**	**Data de término**	**Classificação**	**Auditor(a) responsável**	**Equipe de auditoria**
10	**Monitoramento de recomendações**	**Gerencial:** - Governança (controle)	Efetuar o monitoramento das recomendações de auditoria expedidas.	Monitorar a implementação das recomendações de auditoria e expedir relatórios de monitoramento.	07/01/25	19/12/25	Monitoramento	Antonio Mesturini	Será nomeada no início do monitoramento
11	**Atendimento de demandas do TCU**	**Gerencial:** - Governança (controle)	Acompanhar e atender demandas do TCU, em especiais aquelas recebidas nos sistemas e-Pessoal e Conecta TCU.	Avaliar e encaminhar ao TCU parecer sobre a legalidade dos atos de admissão e de concessão de aposentadorias e pensões, para fins de registro (sistema e-Pessoal). Monitorar as comunicações recebidas no sistema Conecta TCU e efetuar os encaminhamentos necessários ao atendimento das demandas. Atuar como interlocutor do TRE em procedimentos de fiscalização realizados pelo TCU.	07/01/25	31/12/25	Conformidade	Antonio Mesturini	Será nomeada no início dos trabalhos.
12	**IA-CM**	**Gerencial:** - Governança (controle)	Implementar o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM)	Planejar e iniciar a implementação do IA-CM no TRE-RS, conforme definições da rede de apoio (em formação) do SIAUD-Jud, capitaneada pelo CNJ.	-	31/12/25	Projeto	Antonio Mesturini	Será nomeada no início do projeto.
13	**Planejamento PAA 2026**	**Gerencial:** - Governança (controle)	Elaborar o Planejamento das auditorias para 2026.	Descrever objetivos gerais e específicos, estabelecer cronograma e equipes, observando o PALP 2024-2027. Levantar as necessidades de capacitação da equipe de auditoria e formular o PAC-Aud 2026.	01/09/25	31/10/25	Planejamento	Antonio Mesturini	Será nomeada no início do planejamento.